

LEI Nº 0353/68, / DE 07 DE DEZEMBRO / DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal, um crédito suplementar de Nº 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos), para a --
suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

-Serviços de Água e Esgoto-

4.1.2.7.9.2.-Equipamentos e Instalações

01-P/ampliação da rede de água.....Nº 40.000,00

02-P/ampliação da rede de esgoto....Nº 40.000,00

Total.....Nº 80.000,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereador José Guimarães,

-Presidente da Câmara-

LEI Nº 0354/68, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar de Nº 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros novos) -
para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERALGABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.3.0.0.3.-Serviços de Terceiros

Viagens, estadas, condução, telefone, etc. Nº 1.000,00

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA EREPARTIÇÕES SUBORDINADAS.